

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº 08270.015425/2018-82

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 17/2018-SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA CHAVEIRO FORT-CHAVES (JOSÉ EDEMIR ALMEIDA DA SILVA).

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CARNEIRO GOMES**, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CHAVEIRO FORT-CHAVES (JOSÉ EDEMIR ALMEIDA DA SILVA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.396.448/0001-55, sediada na Av. Borges de Melo n. 1617, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n. 2000002350573, expedida pela SSPCE, e CPF n. 210.578.263-91, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.015425/2018-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 25/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo cujo objeto é a prestação de serviço de chaveiro, sob demanda, com o fornecimento de todo o material necessário, para atendimento ao Edifício Sede da SR/PF/CE, às instalações da Polícia Federal no Aeroporto Internacional Pinto Martins, ao Posto de emissão de passaporte no Shopping Center Iguatemi, ao Posto de Imigração (NFTI/NEPOM) no Porto do Mucuripe e demais locais indicados pela Polícia Federal no Ceará, conforme estabelecido em Edital e seus anexos, tem como escopo:

a) **Prorrogar por mais doze meses o contrato, ou seja, de 26/11/2022 até 26/11/2023 e reajustar em 10,08% conforme IGPM – FGV dos últimos dozes, nos termos da Cláusula Quinta do contrato em comento alterando o valor de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais) para R\$ 9.323,78 (nove mil trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos).**

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação ficará da seguinte forma:

Item	Discriminação dos Serviços	Qtd. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Total
01	Abertura de cofres.	06	253,18	R\$ 1.519,10
02	Abertura de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, portas, arquivos e móveis em geral, caso necessário.	30	33,02	R\$ 990,72
03	Abertura de fechaduras de veículos.	10	88,06	R\$ 880,64
04	Conserto de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário.	12	27,52	R\$ 330,24
05	Cópias de chaves de cofres.	07	33,02	R\$ 231,17
06	Cópias de chaves para veículos, codificadas, com cabo de plástico com imobilizado (CODE).	08	275,20	R\$ 2.201,60
07	Cópias de chaves para veículos com cabo de plástico sem imobilizado (CODE).	10	27,52	R\$ 275,20
08	Cópias de chaves simples.	70	8,81	R\$ 616,45
09	Cópias de chaves tetra.	20	27,52	R\$ 550,40
10	Substituição do sistema de tranca de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, racks e moveis em geral, caso necessário.	06	33,02	R\$ 198,14
11	Substituição de comando de fechadura (parte interna) de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, portas e arquivos em geral, caso necessário.	06	16,51	R\$ 99,07
12	Troca de segredo de fechadura de cofres.	03	220,16	R\$ 660,48
13	Troca de segredo de fechadura em geral.	07	44,03	R\$ 308,22
14	Conserto de fechaduras eletromagnéticas com substituição de eletroímãs, blanques, fontes de alimentação e controles remotos.	06	77,06	R\$ 462,34
VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.323,78				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1.A **prorrogação** por mais doze meses do contrato terá vigência de **26/11/2022 até 26/11/2023**, na forma do disposto no instrumento original em sua Cláusula Segunda - Da Vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal previsto da contratação é de **R\$ 776,98 (Setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 9.323,78 (nove mil trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Fortaleza/CE - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza/Ceará, 22 de agosto de 2022.

RODRIGO CARNEIRO
GOMES:49271598172

Assinado de forma digital por
RODRIGO CARNEIRO
GOMES:49271598172
Dados: 2022.08.22 09:36:54 -03'00'

RODRIGO CARNEIRO GOMES

Superintendente Regional da SR/PF/CE



CHAVEIRO FORT-CHAVES

JOSE EDEMIR ALMEIDA DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1) Marcus Vinicius C. Nogueira: 25964763391
- 2) Tiago Pereira Vasconcellos: 003.468.223-60

Assinado de forma digital por
Marcus Vinicius C. Nogueira:
25964763391
Dados: 2022.08.22 09:53:27 -03'00'

Assinado de forma digital por
Tiago Pereira Vasconcellos:
003.468.223-60
Dados: 2022.08.22 09:57:36
-03'00'